GRUPO PARLAMENTAR



PROPOSTA DE LEI N.º 5/XIV

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2020 PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 16.º Normal desenvolvimento das carreiras

- 1 (...)
- 2 (...)
- 3 (...)
- 4 Sem prejuízo do disposto no número 2, aos trabalhadores com vinculo à Administração Pública Local da carreira de técnico superior que tenham consolidado por mobilidade intercarreiras e que não tenham obtido valorizações ou acréscimos remuneratórios obrigatórios a partir de 2017, é considerada, independentemente da carreira de origem, a contagem do tempo de serviço no âmbito dos pontos obtidos no SIADAP, decorrentes do período de congelamento de carreiras ou conforme os casos do conjunto de todos os pontos ainda não utilizados pelo trabalhador para efeitos de valorização de posicionamento remuneratório da Administração Pública Local, permitindo o normal desenvolvimento da carreira.

715C

Nota justificativa: A presente proposta de alteração pretende o

desenvolvimento das carreiras da Administração Pública Local, clarificar que

todos os pontos obtidos no tempo de congelamento de carreiras através do

Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração

Pública ou conforme os casos, de todos os pontos ainda não utilizados pelo

trabalhador, sejam integralmente relevantes para efeitos de valorização

remuneratória.

Pretende-se, portanto, garantir que os trabalhadores da carreira de técnico

superior consolidado em mobilidade e que ainda não tenham tido alteração de

posicionamento remuneratório, possam ver contemplados todos os pontos

adquiridos, independentemente das carreiras de origem que motivaram a

mobilidade, de forma a que estes trabalhadores deixem de ter os seus direitos

prejudicados em relação aos demais, que consolidaram em 2018/2019, e

como de resto consta da atual proposta de lei para 2020.

Importa ainda neste contexto e de forma objetiva salvaguardar a contagem de

pontos dos técnicos superiores consolidados, de igual modo como foram os

trabalhadores integrados ou a integrar nas autarquias locais provenientes do

setor empresarial local, e que dessa maneira não tenham os seus direitos

prejudicados na valorização das carreiras.

Palácio de S. Bento, 27 de janeiro de 2020.

Os Deputados,

José Luís Ferreira

Mariana Silva